



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

**Ref.: Projeto de Lei nº 034/2018.**

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre vereador Vanderlei Louzada Bianchi, que denomina Ruas no Loteamento “Residencial das Mangueiras”, respectivamente, **Antonio Hortensio Claudiano, Perpetua Maria da Conceição, Roza Filismina da Conceição e Joaquim Claudiano da Conceição**, entre as localidades de Itaoca e Itaipava, neste Município.

O Vereador esclareceu que se trata de artérias públicas inominadas e que os nomes propostos não possuem homônimos. O projeto está em sintonia com os ditames da Lei que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominações de logradouros ora inominados, matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, conforme consoante do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluímos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2018.

---

**Vereador: Vagner Santos Negrine**

Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Joceir Cabral de Melo**

Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Rogério da Silva Rocha**

Membro - COLEJUR